

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR WALDIR JÚLIO TEIS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo ao Senhor **WALDIR JÚLIO TEIS** pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo ao Senhor **WALDIR JÚLIO TEIS**, como reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados e que vem prestando ao Município de Cuiabá.

WALDIR JÚLIO TEIS, nasceu em 21/10/1953 é natural de Tayó/SC, graduado em direito pelo centro de ensino superior de Rondonópolis (Cesur), Exercendo função de Auxiliar Administrativo pelo período de 1973/1976, empresário do setor de Contabilidade pelo período de 1979 á 1983. Contabilista, Assessor Jurídico tributário e Societário do Grupo Amaggi de 1984 a 2002.

Exerceu Atividade pública como Secretario de Estado de Fazenda, cargo que deixou para tomar posse como conselheiro do TCE-MT por indicação da Poder Legislativo empossado em 14 de dezembro de 2007, vice presidente da 51ª Mesa Diretora – Biênio 2012/2013, Presidente da 52ª Mesa Diretora – Biênio 2014/2015, Ouvidor Geral da 53ª mesa diretora – Biênio 2016/2017, Ouvidor-Geral da 53ª Mesa Diretora – Biênio 2016/2017. Atualmente – Supervisor da Escola Superior de Contas da 56ª mesa Diretora – Biênio 2022/2023.

Por todos estes motivos, temos convicção que a homenagem é merecida e será aprovada à unanimidade pelos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de outubro de 2023



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390035003700300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390035003700300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

